

O QUE É O PERSE E COMO ELE PODE MINIMIZAR OS EFEITOS DA PANDEMIA NOSSA LUTA EM TEMPOS DE PANDEMIA

A AMPRO não descansou um só momento para ajudar os associados na superação dessa pandemia. Desde do início da crise decorrente da pandemia, a AMPRO implementou um programa contínuo de suporte aos associados. Demos **assessoria jurídica** na hora em que todos tiveram de adotar **home office**, teletrabalho (realizamos Lives e desenvolvemos documentos de orientação jurídica); criamos **protocolos** para a realização segura de eventos; lutamos junto aos governos para obter **diferimento de impostos e empréstimos subsidiados** (assinatura conjunta de pleitos); atuamos junto aos **clientes** para sensibilizá-los para uma contratação de serviços mais sustentável (campanhas “Job entregue Job Pago” e “Precisamos discutir a Relação”); no momento certo, batalhamos por uma **retomada responsável**, conseguindo convencer prefeituras pela liberação de eventos; realizamos eventos e Lives para discutir caminhos e alternativas para uma **recuperação** do nosso mercado; emitimos um **Manifesto**, cobrando das autoridades mais eficácia nos programas de prevenção e de imunização; implementamos **cursos de capacitação** para esse novo momento; criamos a plataforma gratuita **Mural de Talentos** para facilitar a contratação de profissionais que sofrem com a falta de trabalho na área de eventos; desenvolvemos **guias e pesquisas...** De fato, a AMPRO não parou. Mas houve o recrudescimento da pandemia, o que estende seus efeitos por mais tempo e estamos agora engajados em mais um importante pleito: o **PERSE**.

ENTENDA O PERSE

De autoria do deputado federal Felipe Carreras (PSB/PE), o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – PERSE, representado pelo **PL 5638/20**, abrange um conjunto de medidas que propõe garantir a sobrevivência do setor até que suas atividades sejam retomadas sem restrições, bem como gerar a capacidade econômica para que assim que volte a operar, tenha condições de fazer frente ao capital de giro necessário. Tem o objetivo, também, de proporcionar recursos para cobrir todo o endividamento contraído pelo segmento no período em que ficou paralisado.

Entre as medidas abrangidas pelo projeto estão:

– Obrigar as instituições financeiras federais a disponibilizar, especificamente para as empresas do setor de eventos: linhas de crédito específicas para o fomento de atividades, capital de giro e para a aquisição de equipamentos; condições especiais para



renegociação de débitos que eventualmente essas empresas tenham junto a essas instituições, mesmo se forem optantes do Simples Nacional.

– A extensão das condições da Lei Nº 14.046, sobre o adiamento e o cancelamento de serviços, de reservas e de eventos dos setores de turismo e de cultura em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.

– A Extensão das condições da Lei 14.020 para manter a suspensão e redução dos contratos de trabalho do setor, uma vez que as atividades do setor não voltaram e não há condições de reintegrar os trabalhadores antes disso

COMO ESTÁ A TRAMITAÇÃO DO PERSE?

Graças à forte mobilização do setor, o PERSE foi aprovado na Câmara Federal e no Senado Federal. Agora, o PL voltou à Câmara Federal para análise de modificações recomendadas pelo Senado. Uma vez passada esta fase, o projeto segue para sanção do Executivo.

Após a sanção, o projeto deverá ser regulamentado. Um ponto importante é a relação de CNAES que terão direito às medidas emergenciais.

A Frente Parlamentar de Serviços, da qual a AMPRO faz parte, apoia integralmente o PL desde do início e contribuiu fortemente para sua aprovação. A informação da Frente Parlamentar é a de que o PL 5638 está na pauta para aprovação exatamente no momento em que redigimos este comunicado (7/4). Após a aprovação na Câmara, o projeto segue para a sanção do Executivo, o que poderá levar de 15 a 20 dias para aprovação definitiva.

SIGA O PERSE PELA AMPRO

A AMPRO acompanhará de perto toda a tramitação do PL 5638/20 e tão logo seja sancionado e regulamentado, emitiremos um guia completo com os caminhos para usufruir dos benefícios previstos.

